# INDICAÇÃO Nº 169/2022

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, DARCI JOSÉ LERMEN, **QUE INSTITUA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR AS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

AUTORA: ELIENE SOARES

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, bem como ao gabinete das secretarias de Educação (Semed) e Governo (Segov), para as providências cabíveis.

## JUSTIFICATIVA

O Estado tem por dever garantir ensino público, por meio da educação básica gratuita e obrigatória, a crianças e adolescentes com idade dos 4 aos 17 anos, na pré-escola, no ensino fundamental e no ensino médio, além de atendimento educacional especializado a educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino. É, portanto, incumbência do Estado assumir o transporte escolar dos alunos, em obediência à Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Por força de convênio firmado entre a Prefeitura de Parauapebas, via Secretaria Municipal de Educação (Semed), e o Governo do Pará, nosso município se responsabiliza em fornecer transporte tanto para os alunos da rede municipal quanto para os da rede estadual. Atualmente, cerca de 13.600 utilizam o transporte escolar regularmente em Parauapebas, mais gente que a população urbana de Curionópolis. São 11.400 alunos da rede municipal e aproximadamente 2.200 da rede estadual. Para eles, a falta do transporte é equivalente a perder aula — e daí para a desistência da escola, no caso dos alunos de mais idade, é um pulo.

O transporte dos estudantes é fundamental para o desenvolvimento da educação e deve ser realizado de forma segura, confortável e com o menor custo possível. Os profissionais que atuam no serviço devem ser permanentemente capacitados, os veículos devem ser adequados e as rotas devem ser as melhores possíveis para facilitar a locomoção. A não observância de qualquer desses quesitos pode comprometer o processo de ensino-aprendizagem.

Em Parauapebas, um dos grandes desafios do transporte escolar são as rotas. Alvo frequente de queixas por parte de pais e alunos, as rotas padecem de acompanhamento e sua adequação ao público que por elas circula é, por vezes, alvo de questionamentos.

Pensando em otimizá-las, venho abordando esse tema em minhas proposições há algum tempo. Inclusive, uma lei municipal aprovada em 2019, de minha autoria, exige a publicidade das rotas. A Lei nº 4830, conhecida como “Lei das Rotas de Transporte Escolar”, estabelece a publicação prévia das rotas de transporte escolar nas escolas, para ampla difusão

entre profissionais da educação, alunos e pais. Infelizmente, mesmo a lei estando em vigor, nunca foi regulamentada.

Pela importância do transporte escolar para 13.600 alunos da educação básica de Parauapebas, **indico ao Poder Executivo que institua uma comissão para acompanhar in loco as rotas que conduzem os estudantes à escola, a fim de otimizar a prestação desse importante serviço adjacente ao ensino**. Com a comissão em ação, será possível fiscalizar mais detidamente a regularidade, a eficiência, o desempenho e até mesmo os custos do transporte escolar, adequando-o ao perfil dos educandos, de modo que todos sejam atendidos e sejam minimizadas as reclamações de que o serviço é alvo. Atualmente, o transporte escolar municipal é um serviço com orçamento de R$ 19 milhões 200 mil para este ano.

Desta feita, peço apoio aos nobres colegas deste Parlamento para a importância de criar comissão governamental com vistas a acompanhar um serviço tão importante, como o transporte escolar, e que é decisivo para que milhares de estudantes possam ter garantido o direito constitucional à educação, de aprender e de se tornarem cidadãos melhores.

É o que tenho a indicar.

Câmara Municipal de Parauapebas, 2 de maio de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Eliene Soares Sousa da Silva**
**Vereadora (MDB)**